

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 817/2009 de 6 de Outubro de 2009**

---

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola Agro-Capelense, CRL, se reveste de grande importância para o cooperativismo agrícola, permitindo a concentração de serviços de assistência técnica às explorações, desenvolvendo e contribuindo para um melhor e mais eficaz planeamento das campanhas, épocas de sementeira, da colheita dos produtos, da alimentação pecuária e do bem estar animal;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 2.º conjugada com a alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Atribuir à Cooperativa Agrícola Agro-Capelense, CRL, nas Capelas, uma ajuda financeira no valor de € 19 800,00 (Dezanove mil e oitocentos euros), com vista a apoiar a reestruturação da sua capacidade de assistência técnica às explorações agrícolas dos seus associados, contribuindo para um melhor planeamento de sementeiras plantações e respectivas colheitas agrícolas;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal; Projecto 07.02 - Modernizar Explorações Agrícolas; Acção G — Serviços de Gestão e Aconselhamento Agrícola; Classificação Económica 04.07.01G — Transferências correntes — instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.